



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Página 1 de 2

LICITAÇÃO PRESENCIAL - LP Nº 021/2019

CIRCULAR 02

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do item 5.2 do Edital da Licitação Presencial - LP Nº 021/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente encaminhados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a CPL diligenciou junto a área demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 04/11/2019 (Pedido de Esclarecimento 02)

PERGUNTA 1 - No item 8.3.4.3, informa que na simulação de mídia:

II – deve ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de Agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

Perguntamos: na simulação de mídia, devemos considerar apenas os valores líquidos do veículo de comunicação? E não contabilizar os 20% sobre os valores de comissão?

RESPOSTA, pela área demandante: Na elaboração da Proposta Técnica, para uniformizar os parâmetros de julgamento, devem ser seguidas as regras previstas no Edital, não considerando o repasse dos 20%, computando os preços no valor bruto, ou seja 100% (cem por cento).

PERGUNTA 2 - Na proposta de preços, não terá desconto em relação aos honorários de veiculação? Ou seja, a licitante vencedora terá normalmente os 20% de comissionamento, sobre qualquer mídia veiculada?

RESPOSTA, pela área demandante: Conforme previsto na legislação e no item 18.7 do Termo de Referência da Licitação, a Contratada fará jus ao desconto padrão de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação.

PERGUNTA 3 - A veiculação da campanha poderá ser programada em qualquer mês do primeiro semestre de 2020? Não necessariamente temos que veicular a campanha em seis meses?



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Página 2 de 2

RESPOSTA, pela área demandante: Conforme disposto no Briefing, a Licitante deverá indicar o período da campanha publicitária, de acordo com a sua estratégia de comunicação, não necessariamente com seis meses de duração.

PERGUNTA 4 - No briefing, informam as peças utilizadas nos recursos próprios de comunicação para o público externo e interno. Essas são apenas orientações do que já é feito pela Potigás? Ou são peças que devemos inserir na ideia criativa da campanha?

RESPOSTA, pela área demandante: São apenas orientações do que já é feito pela Potigás. A licitante não precisa, obrigatoriamente, incluí-los na Ideia Criativa.

PERGUNTA 5 - Há alguma orientação e margem para a elaboração dos Invólucros 3 e 4? Esses invólucros podem ser encadernados? Ou as folhas deverão ser apresentadas soltas? Podemos utilizar na formatação palavras com uso do negrito, itálico ou sublinhado?

RESPOSTA, pela área demandante: Os três conteúdos do Invólucro 3 devem constar em cadernos separados, conforme especificado nos itens 10.5, 10.6 e 10.7. Além de seguir essas especificações, as licitantes não podem dispor de documentos e informações que contenham informação, marca, sinal, etiqueta ou outro elemento que conste no Plano de Comunicação - Via Não Identificada e possibilite a identificação da autoria deste antes da abertura do Invólucro 2. O uso de negrito, itálico ou sublinhado é permitido. Já o Invólucro 4 deverá ser elaborado conforme orientações constantes no item 12 e Anexo B.

PERGUNTA 6 - No invólucro 3, repertório e relatos de soluções de problemas, poderão ser acrescentados, tabelas e/ou diagramas?

RESPOSTA, pela área demandante: No Repertório e Relatos de Soluções de Problemas, as licitantes podem utilizar tabelas e diagramas.

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 06 de novembro de 2019.

Luis Arthur Almeida de Assis
Membro Titular da CPL